



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
Gabinete do Prefeito.

DECRETO GPMB nº 025/2024.

DE 01 DE MARÇO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, no Exercício das prerrogativas que lhe Outorga o artigo 54, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Beruri e,

C O N S I D E R A N D O que constano **Processo nº 063/2022-Semad**, e;

Art.1º- **Conceder** Aposentadoria por Invalidez a **João Batista Lima de Oliveira**, Professor Classe C, referência 4, matrícula 5023-1, nomeado após Habilitação em Concurso Público, por meio do Decreto **003/2005-SEMAD**, ficando o valor da Aposentadoria em R\$ 3.518,17 (Três mil, quinhentos e dezoito reais e dezessete centavos), referentes aos Vencimentos integrais ao Cargo, conforme determina Lei Municipal 306/2022, que alterou a Lei Municipal 189/2010, combinando com o Decreto 040/2023, a ser pago regulamente pelo **FUNBREP**, de acordo com os artigos 12, § único e artigo 34, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal 204 de 16 de setembro de 2011.

Art. 2º- A Aposentadoria que trata o artigo anterior é concedida a **João Batista Lima de Oliveira**, Professor Classe C, referência 4, matrícula 5023-1, nomeado após Habilitação em Concurso Público, por meio do Decreto **003/2005-SEMAD**, ficando o valor da Aposentadoria em R\$ 3.518,17 (Três mil, quinhentos e dezoito reais e dezessete centavos), referentes aos Vencimentos integrais ao Cargo, conforme determina conforme determina Lei Municipal 306/2022, que alterou a Lei Municipal 189/2010, combinando com o Decreto 040/2023, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, a ser pago regulamente pelo **FUNBREP**, de acordo com os artigos 12, § único e artigo 34, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal 204 de 16 de setembro de 2011.(Regime Próprio de Previdência Social do Município de Beruri).

Art. 3º - Declara-se a vacância do cargo, em função da presente Aposentadoria, conforme determina o Artigo 38, Inciso III, da Lei Municipal 028/90

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeito retroativo a 01/03/2024.

Art. 5º - Revogada as disposições em contrário.

GABINETE DAPREFEITA MUNICIPAL DE BERURI-AM, ao 01 dia do mês de março de 2024.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
Gabinete do Prefeito.

CIENTE:

João Batista Lima de Oliveira